



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

23-04-2016

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal *Paraná do Feijão*

Página 10

Edição 2378

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2410/16

Data 20/04/16

Súmula. Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 247/10 DE 22/06/10.

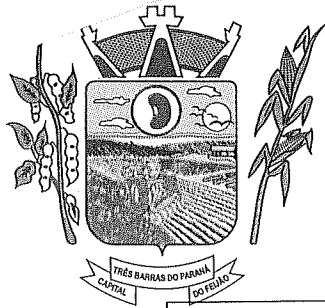
DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como abaixo especificamos:

Entidade	Membro atual	Membro Substituído	Situação
Poder Executivo	Edite Fleck da Silva	Marlene Salete Martinazzo	Titular
Poder Executivo	Osmar de Oliveira	Alberi Chagas	Suplente

Parágrafo único. Após as substituições o Conselho de Alimentação Escolar ficará com a seguinte composição.

Entidade	Nome Completo	Situação
Poder Executivo	Marlene Salete Martinazzo	Titular
Poder Executivo	Alberi Chagas	Suplente
Representante de Docentes e Discentes e Trabalhadores da Educação	Reinaldo Rodrigues Moreira	Titular
Representante de Docentes e Discentes e Trabalhadores da Educação	Nerli Bortolanza	Suplente
Representante de Docentes e Discentes e Trabalhadores da Educação	Janete C. Ribas Calgarotto	Titular
Representante de Docentes e Discentes e Trabalhadores da Educação	Marines7 de Fátima Rubas	Suplente
Representante de Pais de Alunos	Rosane Aparecida Zancanaro	Titular
Representante de Pais de Alunos	Marcio Andriago Bruschi	Suplente
Representante de Pais de Alunos	Ronaldo Freitas da Silva	Titular
Representante de Pais de Alunos	Kerlin Cristina Brand	Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Alunos			
Representantes da Sociedade Civil		Neres da Veiga Krammer	Titular
Representantes da Sociedade Civil		Pedro de Farias da Silva	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		Aparecida Cardoso Marques Dezan	Titular
Representantes da Sociedade Civil		Ana Scopel	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal